



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 210-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 210-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



Lei Nº 1.401/2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

I- 02.02.05- Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.1.005 – 4.4.90.51- Obras e Instalações (2)	R\$ 150.000,00
Total do Crédito Adicional Especial	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, decorre de excesso de arrecadação de acordo com o recurso financeiro do Governo Estadual Resolução SS – 86 de 12/06/2020, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2020, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa Lei.

Parágrafo Único- O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 17 de julho de 2020.

Benedito da Rocha Camargo Junior
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 210-A

Página 3 de 3



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



LEI Nº 1.402/2020

DE 17 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal 908/2003 de 18 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.179/2013 de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências”

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 908/2003 de 18 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.179/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 17 de julho de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
PREFEITO

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58